

Rua Antonio Silva, 1.817 - CEP 19.285-000 - EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA - SP
Fone: (0182) 83-1256

Lei Municipal nº 005/93

(Autoria: Prefeito Municipal)

"Autoriza o Executivo a firmar convênio com a Secretária de Saúde, visando a municipalização da Saúde do Município"

JOSÉ CARLOS MENDES, Prefeito municipal de Euclides da Cunha paulista, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado, nos termos do decreto Estadual nº 27.140, de 30 de junho de 1.987, firmar convênio com o governo do Estado de São Paulo, por sua secretária de Estado da Saúde, que tem por objetivo imediato Municipalizar as Ações Básicas de Saúde e integrá-las com as ações de maior complexidade desenvolvidas pelos órgãos Públicos e privados locais e Regionais.

Artigo 2º - Fica, ainda, o Poder Executivo autorizado a firmar novos convênios e termos aditivos que forem necessários à implementação da integração dos serviços de saúde de que trata o artigo 1º desta Lei.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente suplementadas, se necessário.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Janeiro de 1.993.

Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha paulista,
aos 18 dias do mês de Fevereiro de 1.993.



JOSÉ CARLOS MENDES

Prefeito Municipal

Publicado e Registrado nesta secretaria em data supra.



MARLENE CHAGAS TOMAZZI

Secretária